Ano Letivo 2026/ 2027 - Contratação de Escola

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Horário n.º 43 Um horário para Terapeuta da Fala – 35 horas

O Agrupamento de Escolas de Castro Marim pretende contratar o horário supracitado, nos seguintes termos:

1. **Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:**	Contrato a termo resolutivo certo;
2. **Prazo de apresentação das candidaturas:**	Três dias úteis contados a partir da data de validação;
3. **Identificação da duração do contrato:**	Anual;
4. **Realização do Concurso:**	O Concurso realiza-se em aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar http://www.dgae.mec.pt/
5. **Horário Semanal:**	35 Horas;
6. **Identificação do local de trabalho:**	Escola Básica de Castro Marim;
7. **Caracterização das funções:**	O Terapeuta da Fala a contratar será responsável pela prevenção, avaliação, intervenção e estudo das perturbações da comunicação humana, englobando todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita, bem como outras formas de comunicação não verbal.
8. **Requisitos de admissão:**	- Licenciatura em Terapia da Fala;
9. **Critérios de seleção:**	**- Ponderação da avaliação do portefólio - 30%** **- Ponderação da entrevista de avaliação de competências - 35%** **- Ponderação do número de anos de experiência profissional na área – 35%**

10. Ponderação do número anos de experiência profissional na área- 35%:	<= 1 Ano ..... 4 pontos >= 1 ano e < 3 anos .....8 pontos >= 3 anos e < 4 anos .....12 pontos >= 4 anos e < 5 anos .....16 pontos >= 5 anos .....20 pontos **Classificação Académica - 15%** Entre os 18 e 20 valores ..... 15% Entre 14 e 17,9 valores ..... 10 % Entre 10 e 13,9 Valores 5%
11. Subcritérios de Avaliação do Portefólio - 30%:	**Habilitações académicas – 15%;** - Grau académico de doutoramento ou mestrado pré Bolonha em Terapia da Fala ..... 15% - Licenciatura Pré-Bolonha com licenciatura pós Bolonha com mestrado integrado em Terapia da Fala ..... 10% - Licenciatura em Terapia da Fala 5%
12. Subcritérios da entrevista de avaliação de competências - 35%:	-15% Relação Interpessoal; -10% Capacidade de conversação; -10% Assertividade;
13. Entrega de Documentos:	Enviar para o correio eletrónico geral@aectm.pt informação que especifique a informação pretendida nos subcritérios de avaliação mencionado no ponto 9.
14. Entrevista:	A realizar na Escola Básica de Castro Marim por ordem descendente de ordenação em hora e data a marcar.
15. Motivos da Exclusão:	- A não apresentação dos comprovativos que especifique a informação pretendida nos subcritérios de avaliação mencionado no ponto 9, que deve ser remetido por correio eletrónico, até terminado o prazo do concurso. - A apresentação de declarações que não correspondam aos factos; - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas; - A falta de comparência à entrevista; -O incumprimento das normas presentes.
16. Outros dados	Terminado o processo de seleção, a publicação das listas finais ordenadas do concurso será feita neste sítio eletrónico.

Castro Marim, 10 de novembro de 2026

O Diretor,_____
José Manuel Gonçalves Nunes